



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Lei nº 985/2024

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA

ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 799/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA / MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Parágrafo 1º do Artigo 1º da [Lei Municipal nº 799/2015](#) de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º (...)

§ 1º – *Para o Presidente da Câmara e Vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira – MT, em 19 de março de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR *Prefeito Municipal*